



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

*Paulo Alves*  
Coordenador Técnico Legislativo  
16/05/07

Decreto nº. 12847 de 15 de maio de 2007

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.990.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.698, de 01 de janeiro de 2007;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS – SEFIN**; Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 5.990.000,00 (cinco milhões e novecentos e noventa mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2007, 119º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
SEPLAN

**JOSE GENARO DE ANDRADE**  
Secretária de Estado de Finanças  
SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II			REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
14002.28.843.0000.0128	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN DIVIDA FUNDADA INTERNA	4690.71	0100	5.990.000,00	
TOTAL				5.990.000,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I			SUPLEMENTA
ANEXO DO DECRETO Nº.					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
14001.04.122.1226.1206	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN MODERNIZACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA	4490.52	0100	900.000,00	
14001.04.122.1015.2420	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.30	0100	490.000,00	
		3390.39	0100	3.000.000,00	
		4490.52	0100	1.600.000,00	
TOTAL				5.990.000,00	